



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0016/2023

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Associação Pró Brejaru (sic), de Palhoça”.

Autor: Associação Laura dos Santos, de Palhoça.

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0016/2023 em que a Associação Pró Brejaru (sic), de Palhoça, solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à mudança de sua denominação social para Associação Laura dos Santos, de Palhoça.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 31 de maio de 2023 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual avoquei a sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Com efeito, da análise dos autos, reitera-se, trata-se de solicitação de alteração da Lei nº 18278, de 2021, para que se promova a mudança de denominação da Associação Pró Brejaru, de Palhoça, a qual, conforme documentação devidamente acostada aos autos, passou a denominar-se Laura dos Santos, de Palhoça.



Em conferência à documentação, constatei a falta da cópia da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, de acordo com as exigências do art. 5º, *caput* e § 1º e § 2º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, a saber:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e **da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial**, bem como a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.

(Grifos acrescentados)

Em tempo, durante a análise dos autos, recebemos por e-mail, da entidade, o arquivo do estatuto atualizado com a nova denominação, o qual segue anexado para ser inserido no processo legislativo, cumprindo assim, os requisitos necessários para dar continuidade a sua tramitação.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, proponho voto pela continuidade de tramitação do Ofício nº 0016/2023, na forma de Projeto de Lei, de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição ora anexada.

Sala da Comissão,

Deputado Camilo Martins
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação Pró Brejaru, de Palhoça, para Associação Laura dos Santos, de Palhoça.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação Pró Brejaru, de Palhoça, para Associação Laura dos Santos, de Palhoça.

Art. 2º O item 97 referente ao Município de Palhoça do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
PALHOÇA		LEI ORIGINAL Nº
.....
97	Associação Laura dos Santos	14.185, de 2007
.....

(NR)”

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento, o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança de denominação da antiga “Associação Pró Brejaru”, de Palhoça, como então considerada pela Lei estadual nº 14.185/2007, para “Associação Laura dos Santos”, de Palhoça, conforme denominação atual, devidamente comprovada nos documentos anexados ao Ofício 0016/2023, originário daquela entidade.